



Decreto Nº 2146 - de 20 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.761,15 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.761,15 (vinte e sete mil, seletentos e sessenta e um reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 08 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISAMAPI

Sub-Unidade 01 - CONTRATO DE RATEIO

2.08.01.10.122.0003.2.0087-102 - 3.3.71.70.00 GESTÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISAMAPI	----- R\$	27.661,15
2.08.01.10.122.0003.2.0087-102 - 4.4.71.70.00 GESTÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISAMAPI	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.761,15
Total da Unidade 08	----- R\$	27.761,15
Total da Instituição 02	----- R\$	27.761,15
Total Geral Acrescido	----- R\$	27.761,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	27.761,15
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.761,15
Total da Unidade 05	----- R\$	27.761,15
Total da Instituição 02	----- R\$	27.761,15
Total Geral Anulado	----- R\$	27.761,15

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 20 de Maio de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77